



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11271/2017

Tipo: Projeto de Lei: 284/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 20/10/2017 17:06:54

Procedência: Leonil

Assunto: Institui no Calendário oficial de Eventos do
Município de Vitória o Dia do Profissional de Imprensa.

AP 9725/17

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA O DIA
DO PROFISSIONAL DE IMPRENSA.**

Processo: 11271/2017

Tipo: Projeto de Lei: 284/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 20/10/2017 17:06:54

Procedência: Leonil

Assunto: Institui no Calendário oficial de Eventos do
Município de Vitória o Dia do Profissional de
Imprensa.

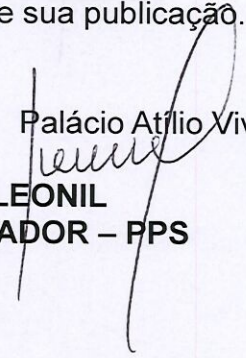
Art. 1º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município o dia do Profissional de Imprensa no dia 20 de outubro.

Art. 2º – O dia do Profissional de Imprensa passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 18 de outubro de 2017.


LEONIL
VEREADOR – PPS

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei visa inserir no calendário Oficial de eventos a comemoração do dia do Profissional de Imprensa. Visando homenagear os profissionais responsáveis pela coleta, investigação e análise de informações para a população em relação a de eventos, fatos, ideias e pessoas que afetam a sociedade em algum grau. A mídia jornalística inclui: impressão, televisão, rádio, Internet, entre outros.

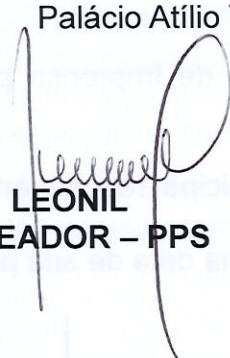
A data escolhida tem como intuito homenagear Marien Calixte, jornalista e profissional multimídia que perpassou pelas diversas áreas da imprensa/comunicação, nascido em 20 de outubro de 1935.

Durante mais de cinco décadas, ele se dedicou ao jornalismo, rádio, literatura, pintura, música, foi produtor cultural, diretor de teatro, e também foi diretor de redação do Jornal A Gazeta. Publicou duas dezenas de livros, entre biografias, ficções e haikais. No ar desde 1958, Marien comandou o programa 'O Som do Jazz'.

Difícil é mensurar o quão grande é e foi a contribuição dada por ele, um dos inovadores na arte de se fazer comunicação, seja ela impressa ou por meios radiofônicos, em terras capixabas.

Por este motivo que solícito aos nobres pares o devido apoio para aprovação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de outubro de 2017



LEONIL
VEREADOR – PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11271	02	<i>[Signature]</i>

*Ao fel,
para providências.*

Em: 20/10/2017

[Signature]
Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em: 24/10/2017

[Signature]
DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em: 24/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: 31/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 06/11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Leonil

Designar Relator para relatar

Em 06/11/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

09/11/17

Secretaria do S.A.C.

Amr

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 10/11/17 Waginho lto.

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até)

20/11/17

Secretaria do S.A.C.

Amr



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

PROCESSO: 11271/2017

PROJETO DE LEI: 284/2017

AUTOR: Leonil

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia do Profissional de Imprensa.

RELATOR: Waguinho Ito

I - RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Leonil, o referido Projeto de Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória o Dia do Profissional de Imprensa. Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias e sem apresentação de emenda.

O processo foi recebido em nosso gabinete para emissão de parecer pela Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação, nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, que dispõe sobre as competências da comissão.



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

II - PARECER:

O referido Projeto de Lei em análise, terá a observância do artigo 61, inciso I do Regimento Interno, a qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, justiça, serviço público e redação opinar sobre questões que dizem respeito a constitucionalidade e legalidade da matéria.

A iniciativa do projeto de lei é de suma importância, pois homenageia os profissionais da comunicação capixaba, que diariamente divulgam fatos relevantes para a sociedade. Seja na área da saúde, educação, cidadania, política, dentre outras editorias, o jornalista está "antelado" 24 horas, para levar ao leitor, expectador ou ouvinte, a notícia em primeira mão.

É este profissional que todo dia está nos alertando sobre o que está acontecendo ou até mesmo o que acontecerá, tendo influência na vida cotidiana das pessoas.

O trabalho de um jornalista pode ser muito amplo. Pode-se dizer que um jornalista deve saber como planejar uma notícia, como buscar a informação apropriada e também saber distinguir as fontes confiáveis das que não são.

Além disso, um bom jornalista deve encontrar o modo mais acessível e atrativo de comunicar a informação recolhida, de maneira que a mesma chegue à maior quantidade de pessoas. É de grande importância o uso de uma linguagem adequada, mas acessível e informal em maior ou menor escala dependendo do caso.

Alguns dos elementos que compõem os fatos que são levados em conta pelos jornalistas para serem publicados são: a importância dos mesmos, quem são os afetados ou envolvidos, a atualidade, a proximidade ou intimidade do público com esses



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

acontecimentos, etc.

Quanto à técnica legislativa, segundo a Lei Complementar Federal N°95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis, a matéria mostra-se perfeita.

Visto que, não existe óbice para a tramitação do referido Projeto de Lei, segue o voto.

III - VOTO:

Após a análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição, no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do Projeto de Lei 284/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de novembro de 2017

Waguinho Ito

Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

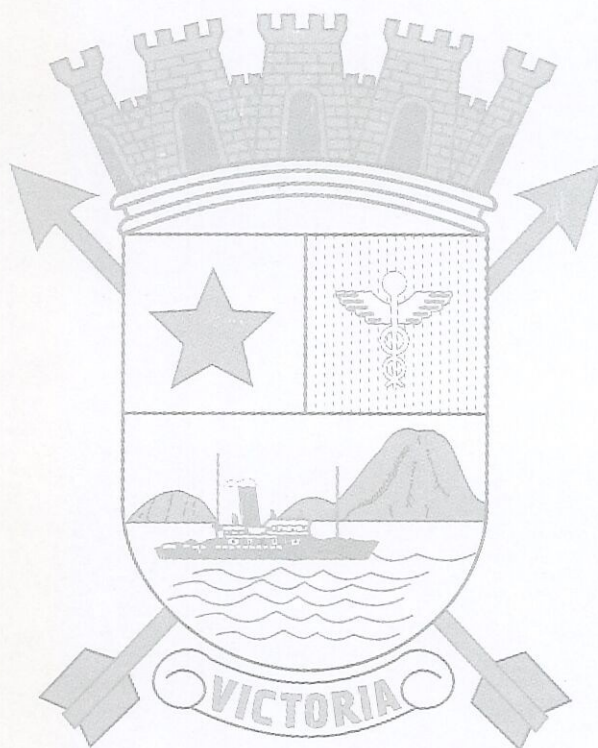
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De acordo com o despacho acima, segue o parecer.



Waguinho Ito

Vereador - PPS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. Gabinete do Vereador Mazinho dos
Anjos - Presidente da Comissão Especial
de Desburocratização,

Considerando, que Tramitam inúmeros projetos de
Leis que Versam sobre datas comemorativas;

Considerando o que dispõe o Art. 209 do Regimento
Interno que determina a anexação de matérias Idênticas
ou correlatas;

Considerando as diversas Emendas apresentadas
ao PL 296/2017 que dispõe sobre o Calendário
Oficial de Eventos e Datas comemorativas a
fim de unificar e Desburocratizar a Legislação
Sobre o tema em consonância com a Lei
Complementar nº 95/98 que versa sobre o
Técnico Legislativo;

A bem da celeridade, economia processual e
melhor Tramitação Regamentar, este Departamento
orienta que seja elaborado um projeto substitutivo
contemplando todas as proposições em Tramitação,
bem como as Leis que se pretende Revogar ou
alterar.

Em 12/03/2018


Swlivan Manala
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



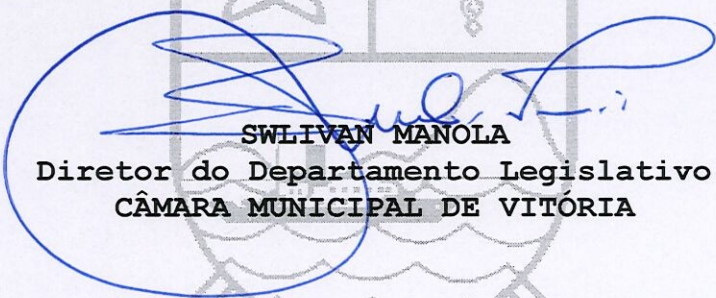
Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Ao DDI/Arquivo,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, considerando a aprovação do Projeto de Lei nº 296/2017, oriundo do processo nº 11587/2017, com emenda substitutiva albergando todas as proposições que institui datas comemorativas em calendário oficial no município, encaminho os PLs.: 239/2017, 27/2018, 262/2017, 255/2017, 284/2017 e 76/20018, ao Arquivo dada a prejudicabilidade das matérias, na forma que dispõe o art. 207 e 208, do Regimento Interno.

Em 14 de Maio de 2018.


SWLIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA